



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

***"Dá nome à Rua do Município de
Careáçu, MG e dá outras providências"***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Travessa **Oscar Ribeiro de Melo**, situada na
Travessa com a Rua Raul Pereira Pinto, localizada no bairro da Várzea em
Careáçu/MG.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo providenciará, a seu critério, a colocação
de placas informativas nas respectivas ruas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Careáçu-MG, 19 de Janeiro de 2018.



Engº. Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo regulamentar oficialmente a Travessa Oscar Ribeiro de Melo, situada na Travessa com a Rua Raul Pereira Pinto.

Tal logradouro não possui denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências.

E com a regulamentação diversos serão os benefícios aos moradores, eis que até a presente data muito moradores vêm enfrentando grandes dificuldade perante as companhias de energia elétrica e até mesmo da Copasa para atendimento dos serviços essenciais.

Desta forma, com o acolhimento deste projeto de lei para denominação oficial pelos residentes do local, conforme certifica abaixo assinado em anexo, colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o projeto de lei em pauta.


Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal